



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**

**PORTARIA N.º 23/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição**, ao servidor(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG 8074197 PC/PA, CPF 364.128.483-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003. Devendo os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 - (Paridade garantida.)

VENCIMENTO	R\$: 1.958,92
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE 15%	R\$: 293,84
HORA ATIVIDADE 20%	R\$: 684,14
CARGA SUPLEMENTAR	R\$: 1.461,78
ATS. TEMPO DE SERVIÇO	R\$: 684,14
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$: 5.082,82</b>

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 5.082,82** (Cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 20 dias de Maio de 2019.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 331/2017**